



## **INCUMPRIMENTO DE PRAZOS DE REQUISIÇÃO DOMICILIÁRIA**

### **DVDs e VHS e Livros**

Quando o prazo de um dia, para Filmes, e 15 dias, para livros, for excedido, deve o Aluno devolver o referido documento de imediato.

Se tal não for executado, considera-se que, passados 15 dias, o referido filme ou livro fica pertença do seu requisitante, pelo que se passará ao seu Encarregado de Educação a respectiva factura de 30€ (trinta euros), a pagar num prazo nunca superior a 30 dias.

O incumprimento desta norma fará com que se accionem os procedimentos previstos na lei.